



REGULAMENTAÇÃO ESCOLA DE DANÇA

ANO LETIVO 2025/2026



ÍNDICE

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS E OBJETIVOS	2
II. OFERTA FORMATIVA	5
1. 5	
1.1. 5	
1.2. 6	
1.3. 6	
2. 6	
1.4. 6	
1.5. 7	
1.6. 8	
III. ATIVIDADES ANO LETIVO	10
1. 10	
2. 11	
3. 12	
IV. CLÁUSULAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO	13
1. 13	
2. 14	
3. 16	
4. 17	
5. 17	
6. 18	
7. 18	
V. EQUIPAMENTO	19
1. 20	
2. 23	



I. CONSIDERAÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

O projeto da ESCOLA DE DANÇA teve início no ano letivo 1995/1996, integrado na Associação para a Defesa do Artesanato e Património de Vila do Conde e apoiado pela Câmara Municipal relativamente à disponibilização das instalações e inerentes serviços. Atualmente integra o CONSERVATÓRIO DE MÚSICA, TEATRO E DANÇA.

Constitui um projeto autónomo sem fins lucrativos e com princípios orientadores que visam uma formação em dança num contexto educativo e artístico e com uma abordagem abrangente de “dança para todos”.

Destinando a formação a alunos de todas as idades, o ensino da dança nesta Escola tem como objetivos gerais os seguintes princípios:

A DANÇA COMO LINGUAGEM NUM PROCESSO ARTÍSTICO E EDUCATIVO - Ensinar e trabalhar a dança enquanto linguagem e objeto artístico, não a reduzindo a uma vertente lúdica e/ou a aspetos físicos técnicos. O ensino da dança não se limita a um trabalho corporal, integrando uma componente intelectual e cultural com vista a uma formação global do aluno. Além da aprendizagem de diversas técnicas de dança, os Cursos assentam num conjunto de conteúdos que incluem trabalho ao nível da criatividade, da comunicação, da sensibilidade, da afetividade, das relações interpessoais, do juízo crítico e estético. Este tipo de trabalho é muito importante na formação do indivíduo, tendo efeitos determinantes no desenvolvimento da sua personalidade. Através do ensino da dança podemos:

- Formar, motivar e estimular o conhecimento artístico e cultural;
- Ajudar a crescer em termos individuais e coletivos;
- Estimular a reflexão e a transmissão de ideias;
- Educar e ajudar a construir um mundo melhor.

VALORIZAÇÃO DA INDIVIDUALIDADE DO ALUNO - Considerando que, no processo de crescimento do indivíduo, a atribuição de importância, a valorização e a responsabilização são fundamentais, este projeto privilegia a individualidade do aluno, ajudando-o a adquirir maior autonomia, identidade própria e a desenvolver as suas capacidades criadoras e comunicativas.



O estabelecimento de proximidade com os alunos e a preocupação de que estes sejam sempre ouvidos constitui uma intenção constante, sendo este processo determinante na construção e evolução deste projeto de ensino.

DANÇA PARA TODOS - Mostrar e provar que a dança pode ser para todos, sem quaisquer restrições físicas ou de idade, criando condições para que, de uma forma acessível a vários níveis, possa ser realizada uma aprendizagem nesta área. Ao contrário do que a maioria das pessoas acredita, qualquer indivíduo, independentemente da idade ou condição física, pode iniciar a sua formação e crescer na área da dança. Este projeto pressupõe que essa aprendizagem/formação possa ser concretizada de uma forma mais ou menos técnica e/ou mais ou menos aprofundada, conforme pretendido.

FREQUÊNCIAS COM OBJETIVOS DIFERENTES DE FORMAÇÃO - De forma a dar resposta a alunos com objetivos diferentes de formação na área da dança, foram criados dois tipos de frequência que designamos de Curricular e Livre.

A frequência curricular assenta numa formação base em dança, que integra várias disciplinas que consideramos essenciais e complementares entre si, com conteúdos programáticos inseridos num esquema evolutivo de níveis, e um processo de avaliação trimestral/final (culminando anualmente num diploma de ano/nível) e trabalho de criação coreográfica.

Nesta frequência o aluno pode optar por uma formação curricular base com três disciplinas nucleares (Técnica Clássica, Dança Contemporânea e Oficina de Movimento) e uma carga horária que contempla a realização de cada uma das disciplinas 1x por semana (com possibilidade de acrescer uma aula complementar de Yoga/Condição Física), ou por uma formação curricular completa, que acresce a estas disciplinas a aula de Yoga/Condição física e a duplicação semanal da carga horária de Técnica Clássica e Dança Contemporânea.

Para alunos que pretendam uma formação mais simples e menos exigente foi criada a formação livre que permite opções ao nível da carga horária e das disciplinas a frequentar em função da disponibilidade e dos interesses do aluno. Esta formação inclui também a avaliação, e certificado de frequência.



Dispomos ainda de uma frequência para adultos, com ou sem experiência em dança, que contempla diferentes opções ao nível da carga horária e disciplinas a frequentar em função da disponibilidade e dos interesses do aluno. Esta vertente não está sujeita a avaliação, nem a compromissos adicionais além das aulas.

A entrada de alunos sem experiência, nas várias opções formativas, incluindo adultos, é resolvida de uma forma progressiva e com soluções adaptadas a cada um mediante um plano de aulas proposto.

Em junho de 2021 foi obtida validação para o ENSINO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO EM DANÇA (EAE). Este Ensino estrutura-se de acordo com os Cursos a seguir descritos, nos termos da legislação em vigor quanto a planos curriculares e conteúdos programáticos:

- CURSO DE INICIAÇÃO EM DANÇA [1º ciclo]
- CURSO BÁSICO DE DANÇA EM REGIME ARTICULADO [2º e 3º ciclos]
- CURSO SECUNDÁRIO DE DANÇA [embora este Curso também se encontre validado, entendeu-se, por enquanto, não o disponibilizar dada a maior complexidade e custos inerentes à abertura do mesmo]



II. OFERTA FORMATIVA

1. EAE. ENSINO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO [oficializado]

Este Ensino estrutura-se de acordo com os Cursos a seguir descritos, nos termos da legislação em vigor quanto a planos curriculares e conteúdos programáticos.

1.1. CURSO DE INICIAÇÃO EM DANÇA [alunos 1º ciclo, entre 6 e 9 anos]

O Curso de Iniciação em Dança, previsto na portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, com as atualizações da Portaria nº 65/2022 de 1 de fevereiro, destina-se a alunos do 1º ciclo do ensino básico (entre os 6 e os 9 anos), matriculados em escolas públicas ou privadas de ensino regular.

A frequência do Curso de Iniciação em Dança, com a conclusão do 1º Ciclo do Ensino Básico, permite aos alunos o acesso ao Curso Básico de Dança mediante a realização de uma prova de seleção nos termos do nº 2, do artigo 45º, da portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto.

O plano de estudos tem uma duração de 135 minutos semanais e integra disciplinas de Técnica de Dança Clássica, Técnica de Dança Contemporânea e Dança Criativa.

A carga horária de 135m semanais distribui-se em 3 aulas de 45m, sendo duas delas seguidas no mesmo dia. O horário num dia é 18h00/18h45 e no outro 18h00/19h35. As turmas são estruturadas de acordo com o seguinte:

- Iniciação 1 (6 e 7 anos)
- Iniciação 2 (8 e 9 anos)



1.2. CURSO BÁSICO DE DANÇA EM REGIME ARTICULADO [alunos 2º e 3º ciclo]

O Curso Básico de Dança, previsto na portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, atualizada pela portaria nº 65/2022 de 1 de fevereiro, destina-se aos alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico matriculados em escolas públicas ou privadas de ensino regular.

O plano de estudos relativo à sua área vocacional tem uma duração global de 630 minutos semanais no 2º ciclo, repartidos pelas disciplinas Técnicas de Dança (450 minutos), Expressão Criativa (90 minutos) e Música (90 minutos). No 3º ciclo a carga horária aumenta progressivamente em cada um dos anos, 7º ano - 720m, 8º ano - 810m e 9º ano - 990m.

Sob a designação de Técnicas de Dança incluem-se as seguintes técnicas: Técnica de Dança Clássica e Técnica de Dança Contemporânea.

A admissão a este Curso está condicionada à prestação prévia de uma prova de seleção, nos termos do número 2 do artigo 45º da portaria acima referida.

Este Curso está sujeito a financiamento pelo Ministério da Educação, encontrando-se o mesmo dependente das vagas a atribuir a este estabelecimento de ensino no ano da candidatura. Não sendo atribuído financiamento por parte do Ministério da Educação, é possível a sua frequência em regime autofinanciado.

1.3. CURSO SECUNDÁRIO DE DANÇA

Embora este Curso também se encontre validado, entendeu a direção da Escola não o disponibilizar por enquanto dada a maior complexidade e custos inerentes à abertura do mesmo.

2. EA. ENSINO ARTÍSTICO [não oficializado]

1.4. PRÉ-INICIAÇÃO EM DANÇA [alunos pré-escolar de 4 e 5 anos]



Aulas de dança criativa destinadas a alunos do pré-escolar com 4 e 5 anos. Nestas aulas é realizado trabalho de mobilização geral, consciência corporal, concentração, sensibilização à música e ao movimento como forma de expressão. São introduzidas algumas noções técnicas básicas como ponto de partida para a etapa seguinte.

A carga horária é de 90m semanais em duas aulas de 45m, no horário 17h00/17h45.

1.5. FREQUÊNCIA CURRICULAR [alunos com mais de 10 anos]

A Frequência Curricular tem como objetivo a formação de alunos na área da dança através um plano de aprendizagem que integra várias disciplinas essenciais e complementares entre si, conteúdos programáticos adaptados a cada etapa/ciclo e um processo de avaliação que permita ao aluno perceber a sua evolução mediante os objetivos traçados, ajudando-o a fazer uma melhor gestão dos seus pontos fortes e das suas dificuldades.

Este tipo de Frequência encontra-se alinhada em termos gerais com o plano de estudos legislado para o Ensino Artístico Especializado, embora com carga horária menos intensiva.

Em função dos objetivos a atingir podem ser realizadas na Frequência Curricular duas opções formativas com cargas horárias e planos curriculares distintos, no horário das 19h00 e/ou sábados de manhã:

a) Formação Curricular Base:

- Inclui um plano de aulas com 270 minutos semanais que integra as disciplinas de Técnica Clássica (90m), Dança Contemporânea (90m) e Oficina de Movimento (90m).
- Esta frequência confere ao aluno a aquisição de competências base na área da dança proporcionando à vontade e domínio nesta linguagem artística.
- Nesta formação o aluno pode adicionar aulas complementares como Yoga/Condição física ou outras aulas técnicas.

b) Formação Curricular Completa:



- Inclui um plano de aulas com 510 minutos semanais que integra as disciplinas de Técnica Clássica (90m+75m), Dança Contemporânea (90m+75m), Oficina de Movimento (90m) e Condição Física (90m).
- Esta frequência permite dar resposta a alunos que pretendam uma formação mais aprofundada em dança. Permite ainda aos alunos que não possam realizar o EAE em regime articulado atingirem competências de apoio ao ingresso no mesmo, nomeadamente a meio de ciclos.

As turmas estruturam-se de acordo com as faixas etárias a seguir descritas, salvaguardando-se a necessidade de ajustes decorrentes da distribuição adequada dos alunos inscritos:

- Turma 1 (T1) - alunos do 2º ciclo e 3º ciclo entre os 10 e os 12 anos
- Turma 2 (T2) - alunos do 3º ciclo e seguintes com mais de 13 anos

A Formação Curricular pressupõe um percurso com oito níveis, constituindo o último nível um **Estágio Final** que inclui a frequência de um conjunto de disciplinas complementares da formação (anatomia do movimento aplicada à dança, metodologias e práticas pedagógicas no ensino da dança, composição coreográfica/trabalho de projeto e história da dança) e a concretização e apresentação de um relatório final no âmbito de cada uma.

1.6. FREQUÊNCIA LIVRE

Esta frequência destina-se aos alunos que pretendam ter uma formação mais simples com uma carga horária reduzida e em alguns casos sem compromissos adicionais para além das aulas. Salienta-se, no entanto, que a criação e os ensaios para espetáculos ou outras apresentações fazem parte integrante dos conteúdos definidos para as aulas. A frequência livre, contudo, pode abranger dois tipos de objetivos na formação:

- Alunos que, por impossibilidade de horário ou outras, apenas lhes seja possível realizar um número de aulas reduzido, tendo, no entanto, estes alunos objetivos de concretização de um percurso evolutivo na área da dança. Nesta situação deverá ser concertado com o aluno um plano de aulas e uma estratégia que, dentro das suas possibilidades, vá de encontro aos seus objetivos.



- Alunos que, apenas, pretendem frequentar as aulas com que mais se identificam tendo em vista a possibilidade de usufruírem da área da dança num contexto de um percurso mais simples e, no caso dos adultos, sem compromissos adicionais para além das aulas.

Na Frequência Livre podem ser realizadas aulas, no horário das 19h00 e/ou sábado de manhã, de:

- TC - Técnica Clássica
- DC - Dança Contemporânea
- OF - Oficina (aula de interpretação, expressão e composição) - considerando que esta aula pressupõe que o aluno tenha competências técnicas de dança, não é permitida a frequência isolada desta disciplina, com exceção de situações devidamente contextualizadas e validadas como sendo viáveis.
- Y/CF - Yoga / Condição Física

Os alunos integram as turmas de acordo com a faixa etária:

- a) Alunos entre os 10 e os 17 anos (com ou sem formação)
 - Turma 1 (T1) - alunos do 2º ciclo e 3º ciclo entre os 10 e os 12 anos
 - Turma 2 (T2) - alunos do 3º ciclo e seguintes com mais de 13 anos (podem integrar esta turma alunos com mais de 18 anos desde que tenham formação prévia)
- b) Alunos a partir dos 18 anos sem limite de idade (com ou sem formação) integram turmas de adultos que, caso o número de alunos justifique, poderão ser desdobradas de acordo com o seguinte:
 - Turma +18 (T+18)
 - Turma +30 (T+30)
 - Turma +60 (T+60)



III. ATIVIDADES ANO LETIVO

1. ESPETÁCULOS E OUTRAS APRESENTAÇÕES

São produzidos ao longo do ano letivo espetáculos e/ou outras apresentações ao público que permitam aos alunos ver concretizados os objetivos inerentes à sua formação técnica e artística. Estes espetáculos/apresentações constituem momentos de grande aprendizagem pela confirmação/validação de competências técnicas e artísticas aprendidas, pelo desenvolvimento de competências ao nível da resposta a situações de tensão, do à vontade na exposição, do trabalho de equipa, e da responsabilidade/maturidade em geral.

A criação e os ensaios para espetáculos ou outras apresentações fazem parte integrante dos conteúdos definidos para as aulas.

Os espetáculos e apresentações são distribuídos pelo ano letivo de acordo com o seguinte:

- 1º PERÍODO - Produção de um **Espetáculo de Dança Clássica** no Auditório Municipal habitualmente em dezembro, no final do período. Este espetáculo é composto por peças coreográficas desenvolvidas por alunos e professores no âmbito das aulas de técnica clássica.
- 2º PERÍODO - Produção de um **Espetáculo de Dança Contemporânea - Mostra** no Teatro Municipal, habitualmente em abril. Este espetáculo é composto por peças coreográficas desenvolvidas por alunos e professores no âmbito do trabalho de criação realizado nas aulas de dança contemporânea e oficina.
- 3º PERÍODO - No final de junho o ano é encerrado com a realização do **ENTRE ESCOLAS**, um encontro com alunos de outras Escolas de Dança e que tem como objetivo a troca e partilha de experiências entre alunos. Os alunos com mais de 10 anos em conjunto com alunos de outras escolas desenvolvem, ao longo de um dia, trabalho baseado na obra de um coreógrafo. Este trabalho inclui a apresentação de uma peça ao público no final do dia, no Auditório Municipal.



A peça parte de uma estrutura base sendo completada pelos alunos com o trabalho desenvolvido neste dia.

A participação dos alunos entre os 4 e os 9 anos, nesta peça, é preparada nas aulas que antecedem este encontro e consiste numa versão simplificada do trabalho a desenvolver pelos alunos mais avançados.

A presença do aluno nos espetáculos encontra-se condicionada à sua assiduidade na preparação dos mesmos, devendo estar presente em pelo menos 75% das aulas previstas para a preparação de cada um.

2. ATELIERS E OUTRAS ATIVIDADES

De forma a proporcionar aos alunos experiências diversificadas, o programa letivo inclui a realização de ateliers com professores convidados e/ou outras atividades que decorram do desenrolar dos conteúdos temáticos a abordar em cada ano letivo, nomeadamente no que diz respeito ao desenvolvimento dos espetáculos e/ou outras.

Os conteúdos dos ateliers são diversificados, abrangendo matérias ao nível da dança criativa, de técnicas de dança, da composição coreográfica, da expressão dramática, do teatro, da manipulação de objetos, etc.

Os ateliers fazem parte de um projeto designado DANÇA + que integra os mesmos em seis sessões, habitualmente nos meses de outubro, novembro, janeiro, fevereiro, março e maio. Estas sessões são articuladas entre si e terminam com uma apresentação ao público no final da 6ª e última sessão. Decorrem ao sábado de tarde, no Teatro Municipal, estruturadas por faixas etárias de acordo com os seguintes grupos:

- Grupo 1 - 4, 5 e 6 anos
- Grupo 2 - 7, 8 e 9 anos
- Grupo 3 - maiores de 10 anos (incluindo adultos de todas as idades)

No caso de outras atividades a programar, as mesmas serão comunicadas atempadamente aos alunos e Encarregados de Educação, por email e/ou presencialmente.



3. PROJETO “EM COMPANHIA”

Este projeto tem como objetivo promover o encontro dos alunos de Dança do Conservatório com coreógrafos profissionais para experimentação de trabalho ao nível da dança num registo diferente das atividades curriculares.

O projeto baseia-se numa parceria entre um coreógrafo convidado e a Escola de Dança, tendo em vista a criação de uma peça coreográfica com a participação de alunos da Escola. Esta peça, apoiada e produzida pela Escola, constitui um espetáculo final que poderá ser apresentado em lugares e alturas diversas.

Os alunos participantes são selecionados a partir de uma audição, sendo o plano de trabalhos apresentado no início de cada peça coreográfica pelo coreógrafo convidado.

A peça coreográfica produzida passará a fazer parte de um repertório da Escola de Dança associado a este projeto que designamos de EM COMPANHIA.

Está prevista a concretização deste projeto a cada dois anos, sendo o primeiro afeto à criação da peça e o seguinte à sua apresentação em locais diversos. Contudo, a viabilidade do projeto é avaliada a cada dois anos, averiguando assim a sua possível realização.



IV. CLÁUSULAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

1. INSCRIÇÕES / RENOVAÇÕES

- a) ALUNOS NOVOS | a entrada de alunos novos na Escola de Dança é efetuada através de inscrição na plataforma MUSA (devido preencher todos os dados necessários/obrigatórios), e implica o pagamento de uma inscrição inicial de matrícula. Até final de setembro o valor desta inscrição é de 30,00€ e a partir de outubro 35,00€.
- b) A formalização de uma inscrição nova implica o pagamento de um seguro escolar anual do aluno no valor de 7,00€, e um valor único anual de apoio ao desenvolvimento/aluguer de figurinos para os dois espetáculos anuais no valor de 15,00€.
- c) A entrada de alunos novos na Escola é permitida de acordo com o seguinte, sendo contudo sempre necessária a validação da entrada pelo professor da/s disciplina/s:
- Alunos de 4 e 5 anos:**
- 1º Período: até ao final de novembro
 - 2º Período: no início do mês de janeiro
- Alunos entre os 6 e os 17 anos:**
- 1º Período: até ao final de novembro
 - 2º Período: durante o mês de janeiro
- Alunos com mais de 18 anos:**
- Em qualquer altura do ano desde que validada a entrada pelo professor da disciplina
- d) ALUNOS INSCRITOS | os alunos já inscritos devem proceder à renovação da matrícula através da inscrição na plataforma MUSA (devido preencher todos os dados necessários/obrigatórios) e efetuar o pagamento de renovação no valor de 15,00€, acrescido do seguro anual de 7,00€ e do apoio anual figurinos de 15,00€, até ao final do mês de julho.



- e) A falta de renovação da matrícula até ao final de julho sujeita o aluno ao pagamento de uma nova inscrição de matrícula.
- f) A interrupção do pagamento da mensalidade, entre os meses de setembro e junho, sujeitará o aluno ao pagamento de nova matrícula.
- g) As inscrições/renovações dos alunos do Ensino Artístico Especializado em regime articulado (a partir do 2º ciclo) encontram-se definidas em documento próprio.

2. MENSALIDADES

- a) Para alunos entre os 4 e os 9 anos o valor é calculado em função dos módulos inerentes à carga horária atribuída à turma em que o aluno se encontra inserido:
 - **PRÉ-INICIAÇÃO** - alunos do pré-escolar de 4 e 5 anos
2 aulas/semana - 90m semanais em 2 aulas de 45m | **36,00 €** (entre setembro e junho)
 - **INICIAÇÃO** - alunos do 1º CICLO entre 6 e 9 anos (aulas inseridas no Ensino Artístico Especializado)
3 aulas/semana - 135m semanais em 3 aulas de 45m, distribuídas em dois dias com duas aulas seguidas no mesmo dia | **51,00 €** (entre setembro e junho)
- b) **FORMAÇÃO CURRICULAR** - alunos do 2º CICLO/3º CICLO/SECUNDÁRIO, o valor da mensalidade é calculado em função do número de módulos frequentados, de acordo com o seguinte:
 - Formação Curricular Base
3 aulas/semana - TC (90m) + DC (90m) + OF (90m) | **76,50 €** (entre setembro e junho)
4 aulas/semana - TC (90m) + DC (90m) + OF (90m) + Y/CF (90m) | 90,00 € - 10% = **81,00 €** (entre setembro e junho)
 - Formação Curricular Completa



6 aulas/semana - 2xTC (90m+75m) + 2xDC (90m+75m) + OF (90m) + Y/CF (90m) | 110,50€ - 10% = **100,00 €** (entre setembro e junho)

c) **FORMAÇÃO LIVRE** - alunos do 2º CICLO/3º CICLO/SECUNDÁRIO, o valor da mensalidade é variável conforme as aulas frequentadas.

1 aula/semana - TC ou DC (90m) | **30,00€** (entre setembro e junho)

2 aulas/semana - TC (90m) + DC (90m) | **54,00€** (entre setembro e junho)

3 aulas/semana - TC (90m) + DC (90m) + Y/CF (90m) | **76,50€** (entre setembro e junho)

d) **FORMAÇÃO LIVRE** - adultos (com ou sem experiência em dança), o valor da mensalidade é variável conforme as aulas frequentadas.

1 aula/semana (90m) | **30,00€** (entre setembro e junho)

2 aulas/semana (180m) | **50,00€** (entre setembro e junho)

3 aulas/semana (270m) | **70,00€** (entre setembro e junho)

e) Aquando do pagamento da 1ª mensalidade, acresce um apoio único anual para desenvolvimento/aluguer de figurinos para os dois espetáculos anuais, no valor de 15€.

f) A frequência curricular completa ou a frequência base acrescida de disciplinas complementares (ex. Yoga/Condição Física) confere 10% de desconto no valor final da mensalidade.

g) A frequência de familiares diretos contempla um desconto de 10% na mensalidade do valor mais baixo.

h) As mensalidades devem ser pagas até ao dia 8 de cada mês.

i) Em caso de desistência o aluno e/ou Encarregado de Educação deverá proceder ao cancelamento da inscrição na secretaria com 15 dias de antecedência relativamente ao pagamento da mensalidade seguinte.



- j) Caso não haja lugar ao aviso prévio da desistência, nos termos da alínea anterior, considera-se que o aluno continua inscrito e por isso sujeito ao pagamento da mensalidade.
- k) A interrupção temporária do pagamento da mensalidade por questões de saúde e/ou outras consideradas pertinentes deverá ser solicitada, por escrito, à Direção Pedagógica que avaliará a viabilização da mesma.
- l) Caso não tenha sido solicitada e/ou autorizada a interrupção do pagamento da mensalidade, nos termos da alínea anterior, a regularização dos meses em atraso, será condição indispensável para a frequência do aluno.
- m) Só é autorizado o pagamento de ½ mensalidade na entrada de um aluno novo após o dia 15 do mês de entrada.
- n) Não será efetuada a devolução do pagamento de inscrições, mensalidades e/ou outras situações similares.
- o) As mensalidades dos alunos do Ensino Artístico Especializado em regime articulado (a partir do 2º ciclo) encontram-se definidas em documento próprio.

3. AULAS

- a) O aluno deve apresentar-se devidamente equipado no horário marcado para as aulas, com uma tolerância máxima de **5 minutos** para atrasos, sendo permitidos por mês 3 atrasos. Verificando-se no mesmo mês mais de 3 atrasos, os alunos podem apenas assistir à aula.
- b) As faltas de parte do equipamento como por exemplo meias ou sapatos, fato, etc. são permitidas 3 vezes por mês, desde que o aluno arranje solução alternativa. A falta do equipamento completo, tendo como alternativa uma roupa informal só é aceite uma vez por mês. Ultrapassadas as faltas de equipamento os alunos podem apenas assistir à aula.
- c) No caso do professor necessitar de faltar a Escola tenta assegurar a substituição da(s) aula(s) no próprio dia. No caso desta substituição não ser possível,



nomeadamente quando a falta é por motivos imprevistos em cima da aula, os alunos são avisados no grupo de WhatsApp e a aula será oportunamente compensada em data a agendar.

- d) As aulas de preparação para os espetáculos ou outras apresentações são parte integrante dos conteúdos definidos para os alunos da formação curricular e da formação livre, pelo que, nestas alturas, sofrem alterações inerentes a essas atividades.

4. INFORMAÇÕES

As informações aos alunos e/ou Encarregados de Educação são enviadas por email, através da secretaria do Conservatório. A secretaria pode ser contactada através dos telefones: 252 633 520 - 935 545 024 ou pelo email conservatorio@adapvc.pt

Os professores partilham o seu contacto com os Encarregados de Educação e/ou alunos através da criação de um grupo de WhatsApp com cada turma.

5. REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS BALNEÁRIOS

- a) Não fazer barulho enquanto decorrem as aulas.
- b) Não interromper a aula, com exceção de situações urgentes.
- c) Para colocação de alguma questão ao professor aguardar o final da aula.
- d) Não comer nos balneários.
- e) Os alunos não devem pendurar-se nas barras de colocar a roupa nos balneários da sala de dança do piso 2.
- f) A roupa deve ficar pendurada nos cabides ou nas barras, de forma a libertar a zona dos bancos.
- g) O apoio aos alunos mais pequenos deve ser feito apenas por um acompanhante.
- h) Sendo os balneários de utilização predominantemente feminina e tendo as alunas variadas faixas etárias, os alunos do sexo masculino e os alunos



acompanhados pelo pai devem combinar com o professor o local mais adequado para se equiparem.

- i) O Conservatório não se responsabiliza por objetos deixados nos balneários. Objetos de valor poderão ser levados para a sala de aula dentro da respetiva mochila.
- j) De forma a evitar trocas de equipamento, deve ser colocado o nome do aluno na etiqueta de cada uma das peças.
- k) Depois de equipados os alunos não devem sair dos balneários para a zona das escadas.
- l) É proibida a entrada nas salas de aula com sapatos, uma vez que estas se encontram limpas e desinfetadas para os alunos poderem realizar trabalho no chão.

6. ESCLARECIMENTOS, SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES

Para esclarecimento de questões, colocação de sugestões e/ou reclamações bem como a abordagem de outras situações específicas, poderá ser solicitada uma reunião por email com o(s) professor(es) ou com a direção pedagógica da dança.

7. IMAGEM E SOM

Os conteúdos audiovisuais captados durante espetáculos, ateliers e outras atividades do Conservatório podem ser utilizados no âmbito da divulgação institucional, mediante autorização no ato da matrícula, encontrando-se os mesmos disponíveis em meios próprios, caso solicitados pelos Encarregados de Educação.

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA, TEATRO E DANÇA | VILA DO CONDE

Av. Júlio Graça, nº 580, Vila do Conde, 4480-672

tel: 252 633 520 - 935 545 024 | email: conservatorio@adapvc.pt |  @escoladanca_vc





V. EQUIPAMENTO

1. FREQUÊNCIA CURRICULAR/LIVRE

Para garantir uniformidade no equipamento dos alunos, encontram-se definidas as peças obrigatórias que o constituem e respetivos modelos de acordo com as faixas etárias.

A Escola de Dança procede à encomenda das peças necessárias, mediante o pedido do aluno/encarregado de educação até ao dia 8 de cada mês (através do formulário: <https://forms.gle/jgLfu43sdn4aEhDt7>) e respetivo pagamento no ato de entrega. Os pedidos realizados após esta data serão afetos ao mês seguinte ou sujeitos a um custo adicional de portes de envio.

O formulário disponibiliza sugestões de tamanhos das peças do equipamento de acordo com a faixa etária do aluno. Em caso de dúvidas, as mesmas devem ser esclarecidas junto do(s) professor(es) da disciplina/turma em questão. No caso de alguma peça rececionada não se ajustar completamente ao aluno, agradecemos primeiro a confirmação com o professor da disciplina sobre a situação. Caso seja confirmada a necessidade de outro tamanho, possibilitamos a troca, devendo dirigir-se à secretaria para comunicar a intenção da mesma e assim se possa efetuar pedido de novo tamanho.

Para os sapatos deve ser indicado meio a um número acima do que o aluno calça habitualmente no calçado regular (em caso de dúvida entre dois tamanhos, optar pelo maior).

A disponibilização dos equipamentos pedidos, será comunicada pela secretaria via email, para posterior pagamento e levantamento dos mesmos.

Aquando do levantamento de equipamento, a secretaria poderá comunicar a ruptura de stock de alguma peça solicitada, informando o tempo de espera referido pelo fornecedor. Salientamos que este tipo de situações tende a ser mais frequente no início do ano letivo, pelo que, até disponibilização do respetivo equipamento, deve ser utilizada a roupa mais adequada para as aulas indicada pelo/a professor/a.



Listam-se as várias peças, tamanhos e preços, atualizados à data de 18 julho de 2025:

ALUNOS ENTRE OS 4 E OS 9 ANOS - PRÉ-INICIAÇÃO / INICIAÇÃO 1 / INICIAÇÃO 2

Alunas:

- Fato rosa claro - 21,20€
 - o 2-3 anos - tamanho 00
 - o 4-5 anos - tamanho 0
 - o 6-7 anos - tamanho 1
 - o 7-8 anos - tamanho 2
 - o 8-9 anos - tamanho 2A/3
- Casaco tricot de trespasse rosa - 26,20€ (opcional)
 - o tamanhos: 4, 6, 8, 10 anos
- Collant convertível girls - 9,80€
 - o tamanhos: S, M, L
- Fita cabelo (tamanho único) - 3,10€
- Sapato rosa girls - 25,90€ (deve ser indicado n.º de sapatilhas de rua p/ conversão)
 - o tamanhos: 25 ao 33

Alunos:

- T-shirt branca manga curta / rapaz - 21,60€
 - o tamanhos: 4, 6, 8, 10 anos
- T-shirt branca manga comprida / rapaz - 23,10€
 - o tamanhos: 4, 6, 8, 10 anos
- Calção azul / rapaz - 21,40€
 - o tamanhos: 4, 6, 8, 10 anos
- Calça azul /rapaz - 23,50€
 - o tamanhos: 4, 6, 8, 10 anos
- Sapato branco boys/boys+ - 25,90€ / 28,20€ (indicar nº de sapatilhas de rua p/ conversão)
 - o tamanhos: 25 ao 33 / tamanhos: 34 ao 37
- Soquete branco rapaz - 5,30€
 - o tamanhos: 26-28 / 29-31 / 32-34 / 35-37

ALUNOS ENTRE OS 10 E OS 13 ANOS - TURMA 1



Alunas:

- Fato rosa doce - 23,10€
 - o 10 anos - tamanho XS, S
 - o 11-12 anos - tamanho XS, S, M
 - o 12-13 anos - tamanho S, M, L
- Casaco tricot de trespasse rosa - 26,20€ / 27,50€ (opcional)
 - o tamanhos: 10 anos / tamanhos: 12, 14 anos
- Collant convertível ladies - 12,70€
 - o tamanhos: P, S/M, L/XL
- Sapato rosa girls / ladies - 25,90€ / 28,20€ (indicar n.º de sapatilhas de rua p/ conversão)
 - o tamanhos: 25 ao 33 / tamanhos: 34 ao 41,5

Alunos:

- T-shirt branca manga curta / rapaz - 21,60€
 - o tamanhos: 10, 12 anos, 14 anos
- T-shirt branca manga comprida / rapaz - 23,10€
 - o tamanhos: 10, 12 anos, 14 anos
- Calção preto / rapaz - 21,40€
 - o tamanhos: 10, 12 anos, 14 anos
- Calça preta / rapaz - 23,50€
 - o tamanhos: 10, 12 anos, 14 anos
- Sapato branco boys+ / men - 28,20€ / 29,40€ (indicar nº de sapatilhas de rua p/ conversão)
 - o tamanhos: 34 ao 37 / tamanhos: 38 ao 45
- Soquete branco rapaz - 5,30€
 - o tamanhos: 32-34 / 35-37 / 38-40

ALUNOS A PARTIR DOS 13 ANOS - TURMA 2

Alunas:

- Fato bordeaux - 22,60€
 - o tamanhos: XS, S, M, L, XL
- Casaco tricot de trespasse bordeaux - 27,50€ (opcional)
 - o tamanhos: 14 anos, S, M, L, XL



- Collant convertível ladies - 12,70€
 - o tamanhos: P, S/M, L/XL
- Sapato rosa ladies - 28,20€ (indicar n.º de sapatilhas de rua p/ conversão)
 - o tamanhos: 34 ao 41,5

Alunos:

- T-shirt branca manga curta /rapaz - 21,60€
 - o tamanhos: 14, 16 anos, XS, S, M, L
- T-shirt branca manga comprida /rapaz - 23,10€
 - o tamanhos: 14, 16 anos, XS, S, M, L
- Calção preto / rapaz - 21,40€
 - o tamanhos: 14, 16 anos, XS, S, M, L
- Calça preta / rapaz - 28,30€
 - o tamanhos: 14, 16 anos, XS, S, M, L
- Sapato branco men - 29,40€ (indicar n.º de sapatilhas p/ conversão)
 - o tamanhos: 38 ao 45
- Soquete branco rapaz - 5,30€
 - o tamanhos: 35-37 / 38-40

OBS. De acordo com indicações do professor da disciplina, nas aulas de dança contemporânea, condição física e oficina, as alunas podem usar leggings pretas (com o fato) e meias de desporto em alternativa aos collants e sapatos de ballet e os alunos meias de desporto em alternativa aos soquetes e sapatos de ballet.

Em todas as aulas o cabelo deve ser preso e retirados relógios, brincos, pulseiras, colares e outros objetos que possam atrapalhar.

2. FREQUÊNCIA LIVRE/ADULTOS

Deve ser usada roupa confortável, de preferência justa, lisa com cores neutras (branco, preto, cinza), meias de desporto e o cabelo preso. Devem ser retirados relógios, brincos, pulseiras, colares e outros objetos que possam atrapalhar.

Os alunos que integrem aulas de frequência curricular devem proceder à encomenda do equipamento da turma respetiva, de acordo com orientações do professor.



A Direção Pedagógica,

Inês Serrano

